



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
PODER JUDICIARIO DA UNIÃO  
FLORIANO  
JECC DE FLORIANO SEDE**

---

RUA Antonino Freire, 1365, - FLORIANO

**SENTENÇA**

Visto.

Julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito, tendo em vista que a parte autora não compareceu. Artigo 51, I, da lei 9.099/95. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I.

Floriano, 5 de julho de 2019.

Carlos Eugênio Macedo de Santiago  
Juiz de Direito